

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1655/79

INTERESSADA: VERA LÚCIA MASSONI XAVIER DA SILVA

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Literatura Norte-Americana, da FFCL de Catanduva

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE Nº 0080/80 - CTG - APROVADO EM 24 / 01 / 80 .

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva submete a este Conselho a indicação de Vera Lúcia Massoni Xavier da Silva para lecionar a disciplina Literatura Norte-Americana.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Letras: Português e Inglês pela Faculdade proponente, curso concluído em 1973. De acordo com a declaração da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá", a professora Vera Lúcia cursou com aproveitamento quatro disciplinas do curso de pós-graduação daquela Escola, não credenciada, num total de 32 créditos. Apresenta declaração da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva de conclusão de Curso de Especialização em Letras: Linguística e Comunicação, com 180 horas-aula.

Foi aprovada no concurso para provimento de cargo de Professor III de Inglês, promovido pelo órgão próprio da Secretaria de Estado da Educação.

II - CONCLUSÃO

Favorável à autorização para que Vera Lúcia Massoni Xavier da Silva leccione, na categoria do Professor I, a disciplina Literatura Norte-Americana, no curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 19 de dezembro de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16/01/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de janeiro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente